



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Emitente:** *CONTROLADORIA GERAL*

**Unidade Gestora:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**Gestor responsável:** *EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES*

**Exercício:** *2018*

**Prefeito Municipal**

Edson Figueiredo Magalhães.

**Vice – Prefeito Municipal**

Miguel Ângelo Agrizzi

**Controladora Geral**

Jacinta Meriguete Costa

**Equipe Técnica da Controladoria Geral**

Paula Pimenta de Carvalho Furtado

Elenir Aparecida Pereira Moreira



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **SUMÁRIO**

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>1 ATIVIDADES PREVISTAS NO EXERCÍCIO 2018 .....</b>	<b>3</b>
1.1 Atividade de Auditoria Interna .....	3
1.1.1 Auditoria Interna executada/ procedimento realizado .....	6
1.1.2 Atividades da Unidade Central Controle Interno e Atividades Permanentes....	7
1.1.2.1 Controle Interno:.....	9
1.1.2.2 Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual .....	10
1.1.2.3 Acesso à Informação.....	10
1.1.2.4 Portal Transparência .....	11
1.1.2.5 Ouvidoria .....	13
1.1.2.6 Reuniões e Treinamentos pela Controladoria Geral .....	13
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>14</b>



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **Introdução**

A Controladoria Geral elaborou o Plano Anual de Atividades para o exercício de 2018, que foi enviado ao Prefeito Municipal, tendo como destaque os trabalhos de Auditoria Interna e Controle Interno, em conformidade com o Decreto nº 561/2013, que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 047, de 05 de abril de 2013. Ressaltamos que a execução das atividades da Unidade Central de Controle Interno no exercício 2018, foi prejudicada em razão da carência de pessoal, e também, das novas demandas surgidas no decorrer do exercício, como novas Instruções Normativas que requerem estudo quanto ao enquadramento, Análises Técnicas encaminhadas por gestores, Acompanhamento do E-SIC, Monitoramento do Portal Transparência e atendimento a demandas de órgãos de Controle Externo.

## **QUADRO DE PESSOAL**

A Controladoria Geral do Município é composta por 07 (sete) servidores, em conformidade com a Lei Complementar Nº 102/2017, que trata da Estrutura Organizacional para o Município de Guarapari. Contudo, para as atividades inerentes ao Controle Interno, contamos com 03 (três) servidores efetivos exercendo Função Gratificada, conforme tabela abaixo:

<b>Cargo/Funções</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Controlador Geral – Função Gratificada	1	1
Coordenação de Auditoria e Gestão – Função Gratificada	1	1
Coordenação de Auditoria Orçamentária e Finanças (*) – Função Gratificada	1	1
Coordenação do GEO OBRAS	1	1
Gerência de Processamentos no Sistema – GEO OBRAS	1	1
Subgerência de Acompanhamento do E-SIC	1	1
Técnico Administrativo Contábil	1	1
<b>TOTAL DE SERVIDORES</b>	<b>7</b>	<b>7</b>

(\*) A servidora Elenir Aparecida Pereira Moreira – CRC/ES 015960/P-9, ocupante do cargo de Coordenadora de Auditoria Orçamentária e Finanças, se encontrava afastada de suas funções no período de 05/03/2018 a 05/11/2018, por licença maternidade e férias.

## **1 ATIVIDADES PREVISTAS NO EXERCÍCIO 2018**

### **1.1 Atividade de Auditoria Interna**

Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAINT 2018 foram os seguintes:

- Aferir a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Examinar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- Averiguar e acompanhar o cumprimento das orientações contidas nas Instruções Normativas;
- Gerar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2018**

Nº	I DESCRIÇÃO SUMÁRIA	II RISCO/RELEVANCIA	III OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS	IV ESCOPO	V CRONOGRAMA
01	<p><b>Distribuição de medicamentos e de material médico-clínico:</b> Controle de estoque, análise das condições de armazenamento, análise dos controles internos para distribuição dos medicamentos</p> <p><b>Conhecimentos específicos:</b> Lei Federal nº9787/99, Portaria 344/1998 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Instrução Normativa SSP nº002/2013</p>	<p><b>Riscos:</b> Improriedades nas rotinas de procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde quanto a aquisição de medicamentos e referentes ao controle e distribuição de medicamentos e de material médico-clínico, levando a uma inadequada utilização de recursos públicos.</p> <p><b>Relevância:</b> cumprimento das normas internas e da legislação relacionada, bem como, a avaliação de controles internos.</p>	<p><b>Objetivos:</b> Verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente, avaliar os controles internos existentes e sanar eventuais falhas, bem como propor os ajustes necessários.</p> <p><b>Procedimentos a serem realizados:</b> 1) Verificar se as aquisições dos medicamentos estão em conformidade com a Lei 8.666/93; 2) Examinar os controles de registros de estoque dos medicamentos recebidos; 3) Verificar se constam no controle de estoque as informações dos produtos (descrição, quantidade, lote, fabricante, validade e fornecedor, nome e assinatura do servidor responsável, no caso de entrada e, nos casos de saída, a unidade receptora); 4) Verificar se a forma e a condição de armazenamento atende a legislação pertinente, inclusive quanto ao controle de medicamentos controlados; 5) Verificar a demanda dos materiais com a previsão de consumo, para evitar estoques ociosos; 6) Verificar por amostragem a validade dos medicamentos;</p>	<p>Serão examinados por amostragem 02 processos de aquisição de medicamentos que apresentam maior materialidade.</p> <p>Serão verificados por amostragem 05 Unidades de Saúde</p>	<p><b>12/03/2018 a 21/05/2018</b></p>
02	<p><b>Almoxarifado:</b> Contagem física dos materiais, análise das condições de armazenamento,</p>	<p><b>Riscos:</b> Improriedade nas rotinas do almoxarifado levando a uma inadequada utilização dos recursos públicos</p>	<p><b>Objetivos:</b> Verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente, avaliar os controles internos existentes e sanar eventuais falhas,</p>	<p>Serão examinados, por amostragem, 20% (vinte</p>	<p><b>22/05/2018 a 13/08/2018</b></p>



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	<p>controle de estoque e verificação da existência de materiais obsoletos.</p> <p><b>Conhecimentos específicos:</b> Instrução Normativa SPA 001/12, Instrução Normativa SCL 001/13</p>	<p><b>Relevância:</b> Cumprimento das normas internas e da legislação relacionada, bem como, a avaliação do controle interno.</p>	<p>bem como, propor os ajustes necessários.</p> <p><b>Procedimentos a serem realizados:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Verificar as condições de localização, segurança e ambientais;</li> <li>2. Verificar a forma de armazenamento dos materiais;</li> <li>3. Examinar os controles de registro de estoque de materiais;</li> <li>4. Verificar os controles de saídas dos materiais;</li> <li>5. Verificar a demanda dos materiais com a previsão do consumo, para evitar estoques ociosos;</li> <li>6. Verificar, por amostragem, a validade dos itens em estoque;</li> <li>7. Realizar a contagem física, por amostragem, dos itens de estoque;</li> </ol> <p><b>Resultados Esperados:</b> Corrigir eventuais impropriedades nas rotinas pertinentes ao Almoarifado, e evitar a reincidência das mesmas.</p>	<p>por cento) dos itens (materiais) em estoque no Almoarifado</p>	
<p>03</p>	<p><b>Licitações:</b> Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios do IPG.</p> <p><b>Conhecimentos Específicos:</b> Lei nº 8.666/93 e legislação correlata</p>	<p><b>Riscos:</b> Impropriedade no procedimento licitatório, levando a uma inadequada utilização dos recursos públicos.</p> <p><b>Relevância:</b> Cumprimento de todas as formalidades e preceitos legais, bem como, as avaliações dos controles internos.</p>	<p><b>Objetivos:</b> Análise dos processos de licitação quanto a regularidade na Instrução e legalidade dos procedimentos adotados.</p> <p><b>Procedimentos a serem realizados:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisar, por amostragem, os processos licitatórios e os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação;</li> <li>2. Verificar se para os processos de dispensa e inexigibilidade foram observadas as definições constantes na Lei de Licitações;</li> <li>3. Verificar se as modalidades de licitação adotadas observam os fundamentos legais para suas características e finalidades;</li> <li>4. Analisar a totalidade das contratações feitas pelo IPG: quantidade de processos licitatórios realizados e os montantes contratados no exercício pelo Instituto, considerando diversas modalidades, inclusive dispensa e inexigibilidade; e estrutura de controles do IPG com vista a garantir a regularidade das contratações;</li> <li>5. Identificar no contrato (Nome/Razão Social e CPF/CNPJ), motivação da contratação, modalidade, objeto e valor da contratação, fundamentação</li> </ol>	<p>Serão examinados, por amostragem, 20% (vinte por cento) dos processos licitatórios realizados pelo IPG. Inclusive os casos de dispensa e inexigibilidade e de licitação.</p>	<p><b>14/08/2018 a 26/11/2018</b></p>



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

			da dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados.  <b>Resultados Esperados:</b> Corrigir e evitar eventuais falhas no procedimento licitatório.		
--	--	--	--	--	--

### **1.1.1 Auditoria Interna executada/ procedimento realizado**

Conforme já mencionado, para o exercício de 2018 contamos com 01 servidora na equipe de auditoria, em razão do afastamento da outra servidora por motivos de licença maternidade. Sendo assim, o Plano Anual de Auditoria não foi executado na íntegra, conforme planejado, tendo em vista a insuficiência de servidores e a impossibilidade da Controladora Geral acompanhar os trabalhos de auditoria em detrimento às diversas outras atividades que são específicas do Controlador, que impediram sua ausência do setor.

Além do afastamento da servidora que compõe o quadro da Controladoria, outro aspecto a ser considerado é o fato de que, no período compreendido entre janeiro até março, o setor ficar envolvido diretamente com as demandas da entrega da Prestação de Contas Anual, o que impossibilita a inclusão deste período no cronograma de auditorias.

Entretanto, foram realizadas as auditorias previstas no Plano Anual de Auditorias para a Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Instituto de Previdência do Município – IPG. A auditoria planejada para a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Guarapari, que abrange as demais Secretarias do Município, não foi possível ser realizada, pelos motivos acima já mencionados.

No entanto, a fim de dar prosseguimento às ações de controle de estoques, verificando especialmente, o cumprimento e a efetividade da Instrução Normativa que trata das normas internas e rotinas do almoxarifado, esta auditoria foi reprogramada para o exercício de 2019.

### **1.1.2 Atividades da Unidade Central Controle Interno e Atividades Permanentes**

Os pontos de Controle Interno a serem foco de controle através de Análise e Monitoramento e emissão de Relatório fazem parte das determinações contidas na IN TC 28/2013 suas alterações, IN TC 34/2015, IN TC 40/2016, IN TC 43/2017 e Resolução 227/2011, do TCEES. Consta ainda, apresentada junto ao controle interno, a rotina prevista com atividades permanentes, as quais devem ser executadas pelos servidores da CGM.

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TIPO DE AÇÃO</b>
01	Relatórios de Execução Orçamentária - RREO	Bimestral	1. Monitorar atendimento de prazos.
			2. Fiscalizar execução orçamentária
			3. Apresentar Notificações/ Recomendações
02	Relatórios de Gestão Fiscal - RGF	Quadrimestral	1. Análise e Monitoramento para atendimento de prazos.
			2. Fiscalização da gestão fiscal (Controle da arrecadação, despesas, despesa com pessoal e metas)
			3. Controle da dívida (Operações de crédito, garantias e aval)
			4. Apresentar Notificações/ Recomendações
			5. Fiscalizar cumprimento dos limites constitucionais
03	Prestação de Contas Anuais	Anual	1. Elaboração dos Relatórios Conclusivos
04	Implementação das Normas de controle interno (Res. 227/2011 TCE-ES)	Anual	1. Monitoramento quanto ao cumprimento das normas, por parte das unidades de controle.
		Anual	2. Reunião com os servidores de cada Secretaria orientado quanto à implementação das normas.
05	Tomada de Contas Especial	Eventual	1. Controle de instituição e prazos.
			2. Elaboração de parecer conclusivo (IN TC 43/2017 TCE-ES)
06	Acesso à informação (e-SIC)	Permanente	1. Monitoramento de atendimento ao acesso à informação.
07		Permanente	1. Atendimento mediante notificação.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	Atendimento à órgãos de controle externo (MP-ES, TCE-ES, MPU, CGU, Câmara Municipal)		2. Atividade desenvolvida ao longo do exercício, sob demanda dos órgãos de Controle Externo, no atendimento, acompanhamento, cumprimento e divulgação das determinações proferidas pelos mesmos, bem como, no suporte aos trabalhos de auditoria desses órgãos nessa jurisdição, sendo necessário o acompanhamento de tais trabalhos, o atendimento às solicitações e a interface com as secretarias de acordo com as demandas.
08	Portal da Transparência	Permanente	1. Monitoramento e aperfeiçoamento.

#### 1.1.2.1 Controle Interno:

Neste exercício foi dada ênfase ao processo de revisão das normas elaboradas em 2017, conforme preceitua o Decreto nº 561/2013, que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 047 de 05 de abril de 2013. Revisar todos os Sistemas Administrativos compilados no Manual de Normas e Instrução do Município da Guarapari/ES.

A CGM iniciou seus trabalhos reunindo as Secretarias. O objetivo da CGM é dar apoio aos representantes do Controle Interno nas Secretarias, demonstrando a finalidade do Controle Interno nas unidades executoras e evidenciando a importância do Controle Interno como instrumento de eficiência e eficácia e transparência na gestão dos recursos públicos.

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do Ofício n. 285/2018/NPP, em 21 de fevereiro de 2018 enviou para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o levantamento, referente ao Índice de Efetividade de Gestão Municipal – IEGM, originado do Termo de Designação nº 05/2018-7, constante do processo TC nº 1330/2018-1, para ser respondido no período de 22/02/2018 a 27/03/2018, o Questionário em suas 7 (sete) dimensões: Educação, Saúde, Planejamento, Aspectos Fiscais, Meio Ambiente, Cidades e Governança de TI. Esta Controladoria Geral acompanhou todas as respostas das áreas citadas.

Em outubro de 2018 o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo realizou o Levantamento de Sistemas de Controle Interno através do Questionário de Controle Interno, respondido por esta Controladoria em 25/10/2018.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **1.1.2.2 Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual**

A Controladoria Geral examinou, os itens apresentados no RELUCI, referente aos documentos, que compõe a Prestação de Contas Anual das Unidades Gestoras e do Prefeito do Município de Guarapari/ES, Exmo. Sr. Edson Figueiredo Magalhães, relativo ao exercício financeiro de 2018, a fim de verificar a conformidade entre os demonstrativos que integram a Prestação de Contas Anual, bem como alguns pontos de controles elencados na IN nº 43/2017- TCE-ES.

O objetivo foi de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, e avaliar os resultados, quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura de Guarapari/ES, em face ao cumprimento as determinações da IN TC nº 43/17 e Resolução 227/2011, art. 70 e 74 da CFRB/88 combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, resultando no Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Controle Interno:

Anexo III – RELACI – RELOCI – RELUCI (Contas de Gestão), que obrigatoriamente, compõe a Prestação de Contas do Prefeito Municipal.

### **1.1.2.3 Acesso à Informação**

A partir de 15 de junho de 2016, foi implementada a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo no Município, que dispõe sobre procedimento para se obter acesso à informação no âmbito do município de Guarapari e dá outras providências.

Com o advento da lei, passou a ser uma das atribuições da Controladoria Geral do Município a divulgação e orientações aos gestores públicos e municipais sobre as medidas necessárias para a efetiva implementação dessa Lei, bem como sua regulamentação, buscar outros mecanismos para efetivo cumprimento do dispositivo, tais como; capacitação dos representantes E-SIC nas unidades administrativas e orientação ao cidadão.

Em 15 de junho de 2016, foi editado o Decreto Municipal nº 303/2016, que regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, cria normas de procedimento, possibilitando ao cidadão pleno acesso à informação pública, garantido no artigo 5º e no inciso II do § 3º do artigo 37 e § 2º do artigo 216 da Constituição Federal se dará, segundo ditames da Lei Federal nº 12.527/2011, da Lei Municipal nº 4.002/2016.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O sistema E-SIC é uma “PLANTAFORMA VIRTUAL” destinada a pedidos de informação, disponibilizado pelo Governo Federal, e implantada no âmbito municipal a partir do Decreto Municipal nº 303/2016, que regulamentou a LAI no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 3º define os procedimentos que devem ser adotados pelas Secretarias Municipais e entidades para garantir o efetivo acesso às informações públicas pela sociedade. Entre os procedimentos consta designada nos §§ 2º e 3º o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, serviço responsável pelo recebimento, processamento e fornecimento das informações para a transparência ativa e passiva, possibilitando todo cidadão (pessoa física ou jurídica) cadastrar sua solicitação de informação na pasta correspondente, por meio do Portal de Transparência da Prefeitura da Guarapari.

Nesse sentido, visando melhor interação, apoio e diálogo para a promoção da transparência e acesso à informação no Município, a Controladoria Geral do Município promoveu encontros com os gestores municipais, orientando sobre as medidas necessárias para a efetiva implementação dessa Lei de Acesso a Informação, bem como promoveu a capacitação dos representantes E-SIC das unidades administrativas dos órgãos municipais.

As informações ou documentos classificados como sigilosos estão em discussão para à segurança da sociedade e do Município, estão em processo de classificação, e terá divulgação do conteúdo estabelecido em 2019, observados os prazos máximos de classificação, em cumprindo a determinação do Art. 20 do Decreto Municipal nº 303/2016, Art. 7º da Lei Municipal nº 4.002/2016 e Art. 23 da Lei Federal nº 12.527/2011.

O marco inicial do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (E-SIC), no município de Guarapari, iniciou-se em novembro de 2016, possibilitando ao cidadão solicitar informações para a Prefeitura e a obtê-las nos prazos previstos em lei. No exercício de 2018 foram registradas 36 solicitações de informação.

#### **1.1.2.4 Portal Transparência**

Após a contratação da empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, organizadora do portal, constatamos que na página inicial do Portal da Transparência, encontramos o detalhamento do que é o Portal, as despesas, as receitas, pessoal, contas públicas, contratos, convênios, obras/serviços, desapropriações, planejamento, outras informações, bem como link rápido contendo: despesa, pessoal, contratos e obras e serviços. Também encontramos um link de informações úteis contendo: Processo Seletivo e Concursos, Licitações, Perguntas e respostas frequentes e a Estrutura do Município.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Desse modo, constatamos que no exercício de 2018, o portal dispõe de ferramentas de fácil acesso para os usuários e contém uma quantidade maior de informação do que em exercícios anteriores.

Informamos que através da PORTARIA/GAB Nº 061/2018 foi designado o servidor Sr. Fabricio Lucena de Jesus, nomeado no cargo efetivo de Técnico em Informática, para atuar como responsável do Portal da Transparência do Município de Guarapari, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.002/2016 – Lei de Acesso à Informação.

Ressalvamos que o Ministério Público do Estado do Espírito Santo encaminhou a Procuradoria Geral o Processo Judicial nº 00092436220188080021 – referente o ajuizamento de ação civil pública pleiteando a concessão de medida liminar para determinar que o Município de Guarapari efetue a disponibilização no prazo de 60 (sessenta) dias através de implementação dos itens do Portal da Transparência, em conformidade com os termos do artigo 8º da Lei 12.527/11, regulamentada pelos artigos 7º e 8º do Decreto nº 7.724/2012 e sem prejuízo das disposições da Lei Complementar 101/2000.

Dessa forma, a Controladoria Geral enviou resposta à Procuradoria Geral através do MEMO CGM nº 091/2018 informando que o município estará implementando no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o prazo determinado pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo as devidas atualizações e adequações do Portal da Transparência do Município de Guarapari.

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo através do NTI – Núcleo de Tecnologia da Informação realizou Auditoria de Conformidade nos Portais institucionais e de Transparência das Prefeituras e Câmaras dos Municípios do Estado do Espírito Santo, conforme Relatório de Auditoria 00047/2017-2.

O município de Guarapari-ES está reestruturando o Portal Transparência para adequação e atendimento aos achados do Relatório de Auditoria de Conformidade TCEES 00047/2017 – 2:

- Processo Tribunal de Contas nº TC: 05699/2017-1;
- Fiscalização: 00060/2017-8 – Transparência Ativa;
- Período fiscalizado: 01/08/2017 a 01/12/2017.

Ressaltamos que a publicação do Relatório de Auditoria de Conformidade TCEES 00047/2017 – 2, foi publicado em dezembro/2018.

**2018 – Capacitação dos servidores que compõe a Comissão Permanente de Monitoramento. Capacitação dos servidores quanto ao Serviço de Acesso à Informação.**

- Formalização da Comissão Permanente de Acesso à Informação – Decreto nº 207/2018.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Portal da Transparência no período de 01/01/2018 a 21/03/2019 teve 16.121 (DEZESSEI MIL CENTO E VINTE E UM) acessos no Portal. Dado extraído do Sistema SMARAPD Informática Ltda.

A CGU - Controladoria Geral da União realizou na Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º em todos os Estados, as capitais e nos municípios com mais de 50 (cinquenta) mil habitantes, no período de 09/07/2018 a 14/11/2018, conforme relatório divulgado no site da CGU ([www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br)).

Os critérios adotados para avaliação foram divididos em dois blocos “Transparência Passiva” e “Transparência Ativa”.

O município de Guarapari/ES foi avaliado e alcançou nota de 4,97. Dessa forma, esta Controladoria está atuando para adequar e garantir as informações de forma eficaz e dinâmica para seus diferentes públicos.

#### **1.1.2.5 Ouvidoria**

A Controladoria Geral encaminhou ao Exmo. Sr. Prefeito o Memorando Interno nº 090/2018, datado de 10 de dezembro de 2018, protocolizado sob o nº 27455/2018, solicitando autorização para implantar a IN CGM OUV Nº 001/2018, a fim de estabelecer critérios para organizar e orientar a atuação da Ouvidoria Geral do Município de Guarapari/ES com o objetivo de aprimorar a prestação dos serviços públicos e o atendimento ao cidadão.

#### **O QUE AVANÇAMOS**

O Portal Transparência de Guarapari está passando por um processo de aprimoramento, com melhoria de sua usabilidade, com adequação de dados abertos, com isso tornando mais interativo e acessível, de forma facilitar a navegação para seus diferentes públicos.

O Trabalho no Portal Transparência em 2018 trouxe uma nova reestruturação das bases de dados com integração dos sistemas de modo a garantir a informação de grandes volumes de dados de forma mais dinâmica e eficiente.

Os sistemas estão se adequando para inserção de informações ao portal, situação bem avançada. Designação de servidores por secretaria para o monitoramento do portal, na parte de sua competência. Qualidade das informações com maior clareza e fidedignidade, como: Folha de Pessoal aberta por servidor, lotação e cargo, em tempo real.

#### **1.1.2.6 Reuniões e Treinamentos pela Controladoria Geral**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Reunião com todos os servidores indicados através do Decreto nº 207/2018 para constituição da Comissão Permanente de Monitoramento, referente a Lei Municipal nº 4.002/2016 – Lei de Acesso à Informação;
- Reuniões nos dias 06/12/2018 e no dia 10/12/2018 no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG referente aos Resumos das Folhas de Pagamento da Prefeitura Municipal de Guarapari/ES.
- **Treinamentos dos Servidores da CGM:**

Os servidores da Controladoria Geral participaram no exercício 2018 de cursos, palestras e seminários pertinentes às suas atribuições, conforme:

- Participação no Curso Prático sobre Relatórios de Controle Interno a Enviar ao TCEES na PCA de 2017 promovido pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST, realizado no período de 30 e 31 de janeiro de 2018, com carga horária de 16 horas – Vitória-ES;
- Participação no Curso “Transparência e Controle Interno (teoria e prática)” – parte integrante do “Encontro Regional de Orientação Técnica – Juris 2018” promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo em parceria com o Ministério Público do Espírito Santo e com o Instituto Federal do Espírito Santo, no período de 13 a 15 de junho de 2018 – com carga horária de 24 horas – Piúma-ES;
- Participação no “6º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS’s” promovido pela Associação Brasileira das Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, no período de 07 a 09 de novembro de 2018 – com carga horária de 20 horas – Brasília-DF;
- Apoio ao Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Consoante com os resultados apresentados neste relatório fica evidenciado que as atividades da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Guarapari-ES, no ano de 2018, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas desta Administração Municipal e pelo cumprimento do PAAINT, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Apesar dos fatos relevantes que impactaram as atividades ao longo do exercício, a auditoria interna cumpriu devidamente com as suas atribuições e competências no ano de 2018, ao assistir o Poder Executivo do Município de Guarapari-ES na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias na execução dos trabalhos nas diversas áreas, nos controles internos administrativos e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Além disso, cumpre anotar que na busca da realização da totalidade das ações planejadas, a colaboração das unidades auditadas foi essencial (na maioria das vezes, fazendo cumprir a prioridade legalmente garantida às solicitações de auditoria), para que esta pudesse cumprir com seu planejamento, consolidando, assim, sua função de auxílio no aprimoramento da gestão dentro da Prefeitura Municipal de Guarapari-ES.

Guarapari/ES, 21 de março de 2019

**Jacinta Meriguete Costa**  
Controladora Geral do Município  
CRC/ES 021.795/0